



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/TJPA/2016  
Processo PA-PRO-2016/03399

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº. 001/2016 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**DATA: 06 de outubro de 2016.**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 925942**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é o **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

**1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, as interessadas poderão [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

**1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.5. FONTE DE RECURSOS:**

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 02.122.1421.8193; 02.122.1421.8194 e 02.122.1421.8195

Natureza da despesa: 339039





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.1.1** Para os lotes 01, 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e itens 84, 95, 121, 122 e 123 poderão participar exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2.5.** Não poderá participar deste pregão:

2.5.1 Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.3 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.5.4 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.5.5 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;

2.5.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.5.7 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua ;

2.5.8 Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**2.6.** A Pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e con





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

- 3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).
- 3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

**4. DA PROPOSTA**

- 4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 4.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.8.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.8.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.8.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.9.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**4.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.10.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

**6.2.** A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote/item**.

**6.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

**6.5.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**7.6.** Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.9.** Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – (válido para lotes/itens que não possuem participação exclusiva de ME ou EPP)**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.1.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.1.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote/item**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

**10.1.1.** O valor global da presente licitação é estimado em R\$- 2.067.458,65 (dois milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O valor unitário e total do item/lotes consta do termo de referência, Anexo I deste edital.

**10.2.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**10.3.** A Pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

**10.4.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.

**10.4.1** A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pela Pregoeira, via chat, para apresentar amostra dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado da Pregoeira, de acordo com o item 4 e seus subitens do Termo de Referência.

**10.4.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

**10.5.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

**10.5.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente;

**10.6.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.7.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.8.** Serão recusadas as propostas que:

**10.8.1** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**10.8.2** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.8.3** Apresentarem preços excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no **item 10.1.1** deste edital e no termo de referência (Anexo I).

**10.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.10.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**10.11.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**10.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

**11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.4**.

**11.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

**11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

**11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

**11.3.4.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 11.3.2 e 11.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

**11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

**11.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**11.4.1.** Registro comercial em caso de empresa individual;

**11.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**11.4.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

**11.5.** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**11.6.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.4**, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

**11.7.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**11.8.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**11.9.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

**11.10.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**11.11.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**11.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.1.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

**12.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**14.1.1.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**14.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14.2.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**14.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.2.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**14.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.2.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**14.3.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**14.4.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.5.** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**14.6.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**14.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

**14.9.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

**14.10.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.10.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.11.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.11.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**14.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**14.12.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.14.** O registro da empresa será cancelado quando:

**14.14.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**14.14.2.** Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

**14.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**14.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**14.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

**14.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**14.16.1.** Por razão de interesse público; ou

**14.16.2.** A pedido da empresa.

**14.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

**14.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

**14.19.** A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Almoarifado de Materiais.

**15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**15.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**15.2.** A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**15.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

**15.7.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração f





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 16.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 16.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.3.** As sanções previstas no **item 16.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 16.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 16.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 16.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**16.4.** A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**16.5.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

**16.6.** A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**16.7.** Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**16.8.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**16.9.** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**16.10.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**16.11.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 16.5**.

**16.12.** A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 16.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**16.13.** A sanção de impedimento prevista no **item 16.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 16.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 16.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 16.1, e**);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 16.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 16.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 16.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 16.1, h**).

**16.14.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da pun





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**16.15.** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**16.16.** Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**16.17.** As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**16.18.** É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**16.19.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**16.20.** Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**16.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.

**17.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às mi





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016**

- 18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- 18.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.
- 18.4.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 18.5.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 18.7.** É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.
- 18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.
- 18.12.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 18.13.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.
- 18.14.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.15.** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.
- 18.16.** As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2016

**19. DOS ANEXOS**

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência.

**ANEXO II** - Minuta de ata de registro de preços.





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e o quadro abaixo.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 - As atividades desenvolvidas neste poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste judiciário, com diversos materiais de expediente, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento às atribuições constitucionais que lhe são próprias.

2.2 - O julgamento do certame deve ser o de **menor preço por lotes (itens para os não agrupados)**, visto que são integrados por itens de uma mesma natureza, obedecendo a critérios técnicos e semelhança dos itens, tais critérios levam em consideração que o julgamento do certame por item traria dificuldades para a administração (fiscalização) das diversas atas resultantes da licitação.

2.3 - O critério de julgamento do processo licitatório em menor preço por lotes será o mais vantajoso para a administração, uma vez que o certame julgado apenas por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 - As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados.

LOTE 1					
ÍTEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Caneta esferográfica com tinta na <b>cor azul</b> ; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	CX	750	R\$ 34,89	R\$ 26.167,50
2	Caneta esferográfica com tinta na <b>cor preta</b> ; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	CX	500	R\$ 33,16	R\$ 16.580,00
3	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, <b>na cor laranja</b> , a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	500	R\$ 15,81	R\$ 7.905,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, <b>na cor verde</b> , a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor verde; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

5	Caneta marcador permanente para CD / DVD na <b>cor preta</b> ; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	200	R\$ 31,18	R\$ 6.236,00
6	Pincel atômico na <b>cor preta</b> (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	120	R\$ 27,35	R\$ 3.282,00
7	Pincel atômico na <b>cor azul</b> (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	80	R\$ 26,73	R\$ 2.138,40
8	Pincel atômico na <b>cor vermelha</b> (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
9	<b>APAGADOR P/ QUADRO BRANCO</b> ; corpo plástico, feltro 100% lã com ótima apagabilidade e durabilidade, funciona como estojo para guardar 2 marcadores.	UND	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
10	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO</b> , na <b>cor azul</b> , material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	25	R\$ 34,32	R\$ 858,00
11	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO</b> , na <b>cor preta</b> , material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	25	R\$ 36,91	R\$ 922,75
12	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO</b> , na <b>cor vermelha</b> , material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	25	R\$ 34,64	R\$ 866,00
13	Lápis preto com grafite HB nº.02, fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	CX	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
<b>TOTAL LOTE 1</b>					R\$ 77.757,85

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
14	Réguas com escala milimetrada, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	UND	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
15	<b>CORRETIVO LIQUIDO</b> , secagem rápida, <b>frasco de 18 ou 20 ml</b> , com aplicador tipo pincel, que corrija todo tipo de erro, como por exemplo: esferográfica, hidrográfica, marcadores de texto, fotocópia, etc. Caixa com 06 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano. OBS: Não será aceito modelo que ao ser utilizado não cobrir totalmente, em uma única passada, os tipos de erros citados acima.	CX	400	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
16	Borracha bicolor (para lápis e caneta esferográfica); caixa com 40 unidades.	CX	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
17	Apontador de lápis, fabricado em material plástico resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lamina em aço carbono temperado de alta resistência, , devesa contar no corpo do produto o nome do fabricante, selo do INMETRO	UND	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>					R\$ 13.197,00



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201603399V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

--	--

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
19	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa	CX	6.000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
20	Clips 4/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa	CX	5.000	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
21	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	CX	4.000	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
22	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 07. Caixa com 72 unidades.	CX	3.000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
23	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 09. Caixa com 72 unidades.	CX	3.000	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
24	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 12. Caixa com 72 unidades.	CX	3.000	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00
25	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 15. Caixa com 72 unidades.	CX	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 91.890,00</b>

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
26	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel AP 75g/m².	UND	300	R\$ 183,17	R\$ 54.951,00
27	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m².	UND	2.200	R\$ 16,46	R\$ 36.212,00
38	Grampeador para grampo Rapid nº9, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m².	UND	300	R\$ 84,46	R\$ 25.338,00
29	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m².	UND	2.400	R\$ 46,30	R\$ 111.120,00
30	Grampo para grampeador modelo RAPID-9, em aço galvanizado. Medindo 14mm, com 157 grampos por pente. Caixa com 5.000 unidades.	CX	250	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
31	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	2.800	R\$ 4,14	R\$ 11.592,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 243.095,50</b>



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
32	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; pacotes com 50 unidades.	PCT	2.000	R\$ 11,51	R\$ 23.020,00
33	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; pacotes com 50 unidades.	PCT	700	R\$ 11,13	R\$ 7.791,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>					R\$ 30.811,00

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
34	Filme Ribbon cera para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	ROLO	6.000	R\$ 11,91	R\$ 71.460,00
35	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.	ROLO	5.000	R\$ 24,68	R\$ 123.400,00
36	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	6	R\$ 483,47	R\$ 2.900,82
37	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem microserrilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões de 100mm(L) x 70mm (A). <b>Apresentação:</b> Rolo com 610 etiquetas	ROLO	24.000	R\$ 13,19	R\$ 316.560,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>					R\$ 514.320,82

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
38	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 8 etiquetas por folha, com uma carreira. Acondicionada em <b>caixa c/ 500 folhas</b> , Totalizando 4.000 etiquetas.	CX	30	R\$ 98,04	R\$ 2.941,20
39	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em <b>caixa c/ 500 folhas</b> , Totalizando 8.000 etiquetas.	CX	50	R\$ 130,14	R\$ 6.507,00
40	Etiqueta autoadesiva branca, em folha de formato CARTA, tamanho 106,36MM X 138,1MM; com 4 etiquetas por folha. <b>Embalagem com 100 folhas.</b>	EMB.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>					R\$ 10.408,20

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
41	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática – validade mínima de 01 ano.	UND	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
42	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho n°.03, <b>com tinta azul</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	700	R\$ 2,63	R\$ 1.841,00
43	Almofada para carimbo, fabricada em material	UND	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201603399V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

	plástico, tamanho nº.03, <b>com tinta preta</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.					
44	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, <b>com tinta vermelha</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00	
45	Tinta para carimbo – <b>na cor azul</b> , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b>	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00	
46	Tinta para carimbo – <b>na cor preta</b> , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b>	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	
47	Tinta para carimbo – <b>na cor vermelha</b> , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b> Frasco com aproximadamente 42ml.	UND	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00	
48	Tinta para carimbo auto entintado - automático, <b>cor preta</b> , frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b>	UND	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50	
49	Tinta para carimbo auto entintado – automático -, <b>cor azul</b> , frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b>	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	
<b>TOTAL LOTE 8</b>					R\$ 15.538,50	

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
50	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	7.000	R\$ 2,23	R\$ 15.610,00
51	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas, validade mínima de 11 meses	FRASCO	7.000	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00
52	Cola branca líquida, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg, validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez).	FRASCO	200	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
53	Fita adesiva em PVC transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m, validade mínima de 24 meses.	ROLO	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
54	Fita adesiva em PVC transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 50mm x 50m, validade mínima de 24 meses.	ROLO	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
55	Fita adesiva em PVC marrom (gomada), com excelente aderência, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	8.000	R\$ 4,26	R\$ 34.080,00
56	Fita crepe adesiva, com excelente aderência e resistência, em rolo com dimensões de 19mm x 50m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 24 meses.	ROLO	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
57	Fita adesiva em PVC cores diversas (preta, azul, verde, vermelha e amarela), utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	2.000	R\$ 22,24	R\$ 44.480,00
58	Fita adesiva em PVC cores diversas (azul escuro, azul claro, verde, vermelha e amarela), utilizada	ROLO	2.000	R\$ 14,34	R\$ 28.680,00



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201603399V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

	para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 50m; validade mínima de 24 meses.				
<b>TOTAL LOTE 9</b>					R\$ 159.166,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
59	Papel Telado Rugoso 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	150	R\$ 17,43	R\$ 2.614,50
60	Papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	150	R\$ 18,35	R\$ 2.752,50
61	Papel couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	250	R\$ 17,94	R\$ 4.485,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>					R\$ 9.852,00

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
62	Pasta classificadora, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	UND	8.000	R\$ 1,61	R\$ 12.880,00
63	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	UND	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
64	Pasta AZ ofício lombo largo, em pvc na cor azul escuro; com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm x 75mm.	UND	1.500	R\$ 13,15	R\$ 19.725,00
65	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	UND	3.200	R\$ 9,96	R\$ 31.872,00
66	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	UND	8.000	R\$ 9,97	R\$ 79.760,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>					R\$ 151.707,00

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
67	Pasta plástica transparente, com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	UND	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
68	Pasta plástica polionda, com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	UND	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
69	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	UND	2.500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>					R\$ 20.555,00





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
70	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	UND	3.500	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
71	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 39cm x 26cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	UND	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 32.750,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
72	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico políonda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	UND	50.000	R\$ 3,58	R\$ 179.000,00

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
73	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	240	R\$ 9,46	R\$ 2.270,40
74	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 200 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	240	R\$ 15,72	R\$ 3.772,80
75	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	750	R\$ 7,78	R\$ 5.835,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 11.878,20</b>

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
76	Capa para encadernação, formato A4, em PVC incolor fosco.	UND	2.400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
77	Contracapa para encadernação, formato A4, em PVC fosco na cor preta.	UND	2.400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
78	Espiral em plástico para encadernação, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	UND	1.600	R\$ 0,16	R\$ 256,00
79	Espiral em plástico para encadernação, 17mm, cor preta (para 100 folhas).	UND	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 2.832,00</b>

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
80	Disco DVD-R 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos com velocidade de até 8x. Embalagem com 100 unidades.	TUBO	320	R\$ 102,28	R\$ 32.729,60
81	Disco DVD-RW 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos (regravável) com velocidade de até 8x. Embalagem individual em envelope de papel.	UND	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
82	Disco CD-R 800Mb ou aproximadamente 70 minutos. Embalagem com 100 unidades.	TUBO	320	R\$ 91,32	R\$ 29.222,40
83	Disco CD-RW 800Mb ou aproximadamente 70 minutos (regravável). Embalagem individual em envelope de papel.	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 63.514,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	---------------------------	---------	-------	-----------	-----------



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

84	Envelope de papel com visor transparente, para acondicionamento de CDs e DVDs, cor azul claro. Embalagem com 100 unidades.	UND	640	R\$ 49,35	R\$ 31.584,00
----	--	-----	-----	-----------	---------------

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
85	Teclado USB padrão ABNT2, Plug and Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	UND	350	R\$ 27,69	R\$ 9.691,50
86	Mouse óptico USB, com sistema plug & play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	UND	400	R\$ 21,41	R\$ 8.564,00
87	PEN DRIVE 4GB - Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7+/, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	300	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
88	PEN DRIVE 16GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7+/, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	300	R\$ 58,36	R\$ 17.508,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 43.500,50</b>

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
89	Extensão elétrica, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm <sup>2</sup> ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	UND	400	R\$ 49,58	R\$ 19.832,00
90	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UND	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
91	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	UND	800	R\$ 9,28	R\$ 7.424,00
92	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	UND	500	R\$ 47,27	R\$ 23.635,00
<b>TOTAL LOTE 18</b>					<b>R\$ 59.291,00</b>





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
93	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, <b>branco leitoso ou transparente cristal</b> , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	5.000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
94	Copo descartável para água, 200ml, material de poliestireno, <b>branco leitoso ou transparente cristal</b> , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	21.000	R\$ 3,25	R\$ 68.250,00
<b>TOTAL LOTE 19</b>					<b>R\$ 77.300,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
95	Guardanapo de papel de luxo, cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	PCT	12.000	R\$ 2,36	R\$ 28.320,00

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
96	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	UND	2.000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
97	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	UND	1.500	R\$ 4,71	R\$ 7.065,00
98	Bateria alcalina de 9 volts.	UND	120	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60
<b>TOTAL LOTE 20</b>					<b>R\$ 16.820,60</b>

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
99	Prancheta manual tamanho escritório. Confeccionada em duratex, com prendedor metálico galvanizado, dotado de mola em espiral.	UND	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60
100	Bandeja simples para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	160	R\$ 14,75	R\$ 2.360,00
101	Bandeja dupla fixa para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	200	R\$ 30,47	R\$ 6.094,00
102	Bandeja tripla fixa, para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; com três compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	200	R\$ 52,75	R\$ 10.550,00
103	Tesoura; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	UND	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
104	Estilete de corte, de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente, formato ergonômico,	UND	1.000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

	com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina. Prazo de validade indeterminado.				
105	Fio plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com 360m, fardo com 40 rolos.	FARDO	100	R\$ 347,00	R\$ 34.700,00
<b>TOTAL LOTE 21</b>					R\$ 74.727,60

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
106	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	320	R\$ 19,18	R\$ 6.137,60
107	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	160	R\$ 19,87	R\$ 3.179,20
108	Máscara cirúrgica descartável; cor branca, fixação (dupla) com elásticos para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	CX	150	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
109	Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	UND	2.400	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00
<b>TOTAL LOTE 22</b>					R\$ 15.370,80

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
110	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. <b>REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL</b>	UND	500	R\$ 35,56	R\$ 17.780,00
111	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. <b>REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL</b>	UND	500	R\$ 36,49	R\$ 18.245,00
<b>TOTAL LOTE 23</b>					R\$ 36.025,00

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
112	RELOGIO DE PAREDE, medindo 40cm x 40cm, base em plástico metalizado, visor de acrílico, fundo branco com numeração em preto, botões de regulagem na parte traseira do produto e funcionamento a pilha AA, 1.5V.	UND	50	R\$ 128,16	R\$ 6.408,00
113	MAQUINA CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, Acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, co dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	UND	50	R\$ 18,58	R\$ 929,00
<b>TOTAL LOTE 24</b>					R\$ 7.337,00

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
114	CADEADO 60MM – Em latão com chave	UND	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
115	CADEADO 45MM - Em latão com chave	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 711156.5138237-8545 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201603399V02



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

116	CADEADO 30MM - Em latão com chave	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
117	CADEADO 70MM - Em latão com chave	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL LOTE 25</b>					R\$ 14.990,00

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
118	Cartão em PVC, branco, formato (5,5x8,5)cm para impressão de crachá funcional	UND	4.000	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
119	Cordão para crachá em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão " TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	4.000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00
120	<b>PORTA CRACHA</b> , com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (HORIZONTAL). Embalagem com 100 Unidades.	UND	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
<b>TOTAL LOTE 26</b>					R\$ 36.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
121	Plástico bolhas (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3 m (L).	ROLO	6	R\$ 156,13	R\$ 936,78

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
122	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	UND	8.000	R\$ 2,21	R\$ 17.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
123	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio "; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.	UND	20.000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00

**4 - DA AMOSTRA**

**4.1** - A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro;

**4.2** - A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, para a verificação das especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado e consequente aceitação da proposta;

**4.3** - A amostra deverá ser entregue diretamente no Serviço de Almojarifado, sito **Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110 no horário de 08 às 16h**, de segunda a sexta-feira, conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**4.4** - A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto neste subitem;

**4.5** - Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

**4.6** - Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitada(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

**4.7** - As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionadas.

**4.8** - A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

**5 DAS MARCAS**

**5.1** - A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

**6 DOS PRAZOS**

**6.1** - A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

**6.1.1** - De no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**6.1.2** - A validade do(s) material(is) deverá(ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

**6.1.3** - Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7 DA GARANTIA DO BEM**

**7.1** - Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos materiais.

**7.2** Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

**7.3** Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

**8 DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

**8.1** - A entrega deverá ser feita diretamente ao Almojarifado Central localizado na **Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, cep: 66.635-110** no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira;

**8.2** - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e clara conferência na entrega.

**9 - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** Os bens serão recebidos:

**9.1.1** - **provisoriamente:** “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

**9.1.2** **definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.

**10 - DOS DEVERES DO FORNECEDOR**

**10.1** - Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**10.1** - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficial





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

**10.2** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais constantes da ata de registro de preço.

**11 DOS DEVERES DO TJPA**

- 11.1** - Prestar as informações os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 11.2** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 11.3** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 11.4** Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;
- 11.5** Atestar o recebimento dos itens bem como a sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 11.6** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 11.7** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços.

**12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

**13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

- 13.1** O TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 13.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 13.4** O descumprimento, pela licitante detentora da Ata de Registro de Preços, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 13.5** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste termo de referência.
- 13.6** No caso de atraso de pagamento, desde que a licitante detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 13.7** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**14 DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1** Se, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa detentora desta não ter disponibilidade da marca ofertada em proposta para entrega, dentro dos prazos registrados e prorrogáveis, a mesma deverá substituir a referida marca, mantendo seus preços e quantidades propostos com qualidade igual ou superior à marca anteriormente ofertada.

**15 DO ENVIO DA PROPOSTA**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

**15.1** A proposta deverá consignar:

- 15.1.1** Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- 15.1.2** O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;
- 15.1.3** Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- 15.1.4** Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**16.1** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o TJPA, quando da aquisição de bens, RECOMENDA os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 16.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 16.1.2** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 16.1.3** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 16.1.4** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**16.2** A comprovação do disposto no item 16.1 e seus subitens deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ata de Registro de Preços para assinatura**, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**17 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**17.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência de acordo com as necessidades deste TJPA.

**18 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**18.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTES/ITENS**, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas para este Serviço.

**19 DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 19.2** O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preço serão efetuados pela chefia do Serviço de Almoarifado de Materiais e, no caso de afastamento ou impedimento deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.
- 19.3** A fiscalização pelo TJPA não reduz nem exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições téc

